

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURADA NOVA  
ACAO, RECONSTRUCAO E DESENVOLVIMENTO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 1611/95, DE 30 DE OUTUBRO DE 1995

Considerando a Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO ALAMPAHENTO DO BRASIL, localizada no bairro Trapauá Nobre, nesta cidade, acompanhada por toda a documentação, sendo seu CGC (rif) 90.956.571/0001-48, publicada no Diário Oficial do dia 26 de março de 1994, nesta cidade de Murada Nova.

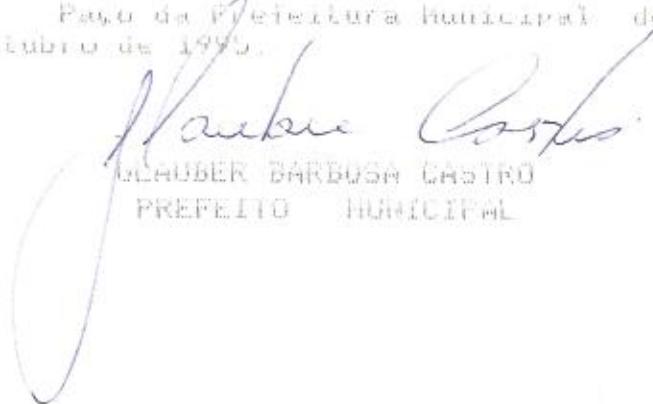
O Prefeito Municipal de Murada Nova,

Faço saber que a Câmara Municipal de Murada Nova aprovou e  
eu sanciono o seguinte Decreto:

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO ALAMPAHENTO DO BRASIL, localizada no bairro Trapauá Nobre, nesta cidade, acompanhada por toda a documentação, sendo seu CGC (rif) 90.956.571/0001-48, publicada no Diário Oficial do dia 26 de março de 1994, nesta cidade de Murada Nova.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Peço da Prefeitura Municipal de Murada Nova, em 30 de outubro de 1995.

  
MAURÍCIO BARBOSA CASTRO

PREFEITO MUNICIPAL